

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	JONATAS DA COSTA FARIAS	15/07/2026 15:52 (v 0.9)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	18/2026	63155.000592/2026-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº(63155.000592/2026-63))

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos candidatos ao Serviço Militar Obrigatório que permanecerem temporariamente alojados na Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Lasanha congelada individual, peso mínimo de 600 g, acondicionada em embalagem original do fabricante, dentro do prazo de validade.	461074	UN	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
2	Queijo muçarela fatiado, porcionado em embalagem de 150 g, dentro do prazo de validade.	446636	UN	6	R\$ 7,95	R\$ 47,70
3	Presunto cozido fatiado, porcionado em embalagem de 180 g, dentro do prazo de validade.	447774	UN	6	R\$ 7,55	R\$ 45,30
4	Pão de forma fatiado, embalagem mínima de 400 g, dentro do prazo de validade.	460402	UN	5	R\$ 8,45	R\$ 42,25
5	Requeijão cremoso, embalagem de 200 g, dentro do prazo de validade	216793	UN	4	R\$ 9,45	R\$ 37,80
6	Leite UHT integral, embalagem de 1 litro.	445995	UN	3	R\$ 6,29	R\$ 18,87
7	Açúcar cristal, embalagem de 1 kg.	463989	UN	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
8	Suco pronto para consumo, embalagem de 1 litro.	633549	UN	6	R\$ 6,75	R\$ 40,50

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, de natureza de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, durante o qual ocorrerão os fornecimentos parcelados, conforme a necessidade da Administração

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Contratante, observados os quantitativos máximos previstos neste Termo de Referência.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente, prevalecem o descritivo neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Delegacia Fluvial de Uruguaiana possui a responsabilidade de prestar apoio aos candidatos ao Serviço Militar Obrigatório durante o período em que permanecerem temporariamente alojados nesta Organização Militar.

Considerando que esta Organização Militar não dispõe de rancho ou serviço próprio de alimentação, a aquisição dos gêneros alimentícios constitui demanda necessária para assegurar condições adequadas de permanência dos candidatos enquanto estiverem sob responsabilidade da Administração.

A contratação visa garantir o atendimento das necessidades básicas de alimentação dos candidatos, contribuindo para o regular cumprimento das atividades institucionais da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com a demanda, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade dos produtos quando necessários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos candidatos ao Serviço Militar Obrigatório que permanecerem temporariamente alojados na Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, compreendendo o fornecimento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Contratante.

Os produtos deverão atender às especificações constantes deste Termo de Referência, observando as normas sanitárias vigentes, bem como apresentar qualidade compatível com os padrões usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

A contratação observará, quando aplicável, os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas pertinentes.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia contratual, considerando a natureza e o baixo risco da contratação.

Requisitos dos produtos

Os produtos deverão:

- ser novos e próprios para consumo;
- estar acondicionados em embalagem original do fabricante;
- possuir identificação do fabricante e data de validade;
- apresentar embalagens íntegras, lacradas e sem sinais de violação ou avarias;
- atender às normas sanitárias vigentes.
- Os produtos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas sanitárias aplicáveis.
- A aquisição será por meio de grupo, ou seja, somente um fornecedor irá fornecer toda a matéria a fim de evitar possíveis problemas como :
 - fragmentação da responsabilidade ;
 - multiplicação de custos administrativos, em razão da necessidade de dois processos de contratação, duas fiscalizações, garantia e assistência ;
 - perda de economia de escala, uma vez que a mobilização única de mão de obra, transporte reduz o custo unitário de execução;
 - maior dificuldade de rastreabilidade da garantia contratual, especialmente, quando a existência de dois contratados distintos poderia gerar dúvida sobre a responsabilidade pela solução do problema.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação.

A Contratante emitirá solicitação à Contratada indicando os produtos e respectivas quantidades a serem fornecidas, observado o limite quantitativo previsto neste Termo de Referência.

Prazo de entrega

Após o recebimento da solicitação, a Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Local e horário de entrega

Os produtos deverão ser entregues na:

Delegacia Fluvial de Uruguaiana

Rua Domingos de Almeida, nº 1194

Centro – Uruguaiana/RS

CEP 97501-600

segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Condições de recebimento

Os produtos deverão:

- estar em perfeitas condições de consumo;
- possuir embalagem original do fabricante;
- apresentar embalagem íntegra e sem avarias;
- atender às especificações constantes deste Termo de Referência;
- observar os prazos mínimos de validade estabelecidos neste instrumento.

Produtos entregues em desacordo com as especificações serão recusados pela Administração e deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre Administração e contratada poderão ocorrer por meio eletrônico.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o contratado que:

- der causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- retardar injustificadamente a execução do objeto;
- entregar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- entregar produtos impróprios para consumo, com prazo de validade vencido ou incompatível com o exigido pela Administração;
- apresentar documentação falsa;
- praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- comportar-se de modo inidôneo;
- praticar atos lesivos previstos na legislação vigente.

Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas ao contratado, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

As sanções administrativas serão aplicadas na forma dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela natureza complementar dos gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de uma única finalidade administrativa, sendo técnica e economicamente mais vantajosa a contratação de um único fornecedor, em razão da simplificação da gestão contratual, da padronização do fornecimento e da otimização da logística de entrega.

Habilitação

O fornecedor deverá comprovar:

- regularidade fiscal federal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- certidão negativa de falência;
- habilitação jurídica;
- capacidade técnica compatível com o objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Delegacia Fluvial de Uruguiana para o exercício financeiro correspondente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, ressalvadas aquelas protegidas por disposição legal específica.

Integram este Termo de Referência todos os documentos produzidos durante a fase de planejamento da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, consistente na Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite da Nota de Empenho implica no reconhecimento de que:

- a Nota de Empenho substitui o instrumento de contrato, aplicando-se-lhe as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- a contratada vincula-se à sua proposta, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos demais anexos.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no Termo de Referência.

A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- receber os produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- verificar a conformidade dos produtos entregues;
- comunicar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- aplicar, quando cabível, as sanções previstas na legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- fornecer os produtos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência;
- realizar o fornecimento parcelado, sempre que solicitado pela Administração;
- entregar os produtos em perfeitas condições de consumo;
- observar rigorosamente os prazos de validade dos produtos;
- substituir produtos impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações;
- responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos;
- manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será extinta quando cumpridas todas as obrigações das partes.

A Administração poderá extinguir unilateralmente a contratação nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Rio Grande/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que:

- está ciente e concorda integralmente com as disposições constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos;
- responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas;
- possui capacidade técnica e operacional para fornecer os gêneros alimentícios objeto da contratação;
- realizará o fornecimento parcelado, conforme as solicitações da Administração.

Declara, ainda, que os produtos ofertados:

- são próprios para consumo humano;
- atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;
- serão entregues em embalagens originais, íntegras e dentro do prazo de validade;
- atendem às normas sanitárias vigentes e demais exigências legais aplicáveis
- Compromete-se a realizar as entregas parceladas no prazo estabelecido no Termo de Referência, sempre que formalmente solicitado pela Administração.

Uruguiana/RS, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS LEITE MENDES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:19:50.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 11:43:06.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 15:52:26.